



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Herval d'Oeste

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS
Edital Número 005/2020/SMECE

RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Nº ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	RECURSO	PARECER
01	150	Candidato contesta a classificação provisória indeferida, encaminhando a documentação completa no dia 21/01/2021 por e-mail.	INDEFERIDO: Candidato enviou a cópia da documentação completa intempestivamente, ou seja, na fase de recursos, não cabendo nessa fase a juntada de títulos.
02	292	Candidato requer a contagem do tempo de serviço alegando divergência com o tempo dos documentos enviados no ato de inscrição.	DEFERIDO: Foi realizada a revisão do tempo de serviço do candidato, sendo este 29 anos, 5 meses e 9 dias.
03	228	Candidato contesta a classificação provisória, a qual consta como indeferida por falta do documento diploma de graduação, alegando que este foi enviado na inscrição.	INDEFERIDO: No ato da inscrição, no campo do comprovante de licenciatura, o candidato anexou o documento de identificação (CNH), ou seja, o diploma de graduação não foi anexado. Candidato enviou a cópia do diploma de graduação intempestivamente, ou seja, na fase de recursos, não cabendo nessa fase a juntada de títulos.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Herval d'Oeste

04	279	Candidato contesta a não contagem do tempo de serviço.	INDEFERIDO: Candidato possui a maior nota para o cargo de lingua inglesa, logo o tempo de serviço, primeiro critério de desempate, não foi utilizado.
05	103	Candidato contesta a ausência da sua inscrição na classificação provisória para o cargo pretendido.	DEFERIDO: Por equívoco, cargo de Professor de Artes – não-habilitado foi publicado como ‘Nao houve inscritos’. Candidato incluído na classificação .
06	110	Candidato contesta a não contabilização da pós graduação em nível de especialização.	INDEFERIDO: Conforme o item 5.1 do edital, diploma de especialização fora da área específica.
07	182	Candidato contesta a classificação provisória indeferida, encaminhando a documentação completa no dia 22/01/2021 por e-mail. Alega também que em 23/12/2020 a documentação foi homologada e deferida.	INDEFERIDO: Candidato enviou a cópia da documentação completa intempestivamente, ou seja, na fase de recursos, não cabendo nessa fase a juntada de títulos. Na data 23/12/2020, foi publicada e homologação final das inscrições. No dia 21/01/2021, foi publicada a classificação provisória com a análise dos títulos.
08	233	Candidato contesta a não contabilização da pós graduação em nível de especialização.	INDEFERIDO: Conforme o item 5.1 do edital, diploma de especialização fora da área específica.
09	180	Candidato contesta a não contagem do tempo de serviço, encaminhando a documentação completa no dia 22/01/2021 por e-mail.	INDEFERIDO: Candidato enviou a cópia do documentação de tempo de serviço intempestivamente, ou seja, na fase de recursos, não cabendo nessa fase a juntada de títulos. Na ato da inscrição, candidato anexou documento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Herval d'Oeste

			de identificação (CNH) e diploma de graduação.
10	140	Candidato requer a contagem do tempo de serviço alegando divergência com o tempo dos documentos enviados no ato de inscrição.	INDEFERIDO: Conforme item 4.2 do edital, o tempo de serviço deve apresentar data de início e data fim do período trabalhado. A declaração do município de Catanduvas enviada no ato de inscrição não está no formato exigido.
11	185	Candidato requer a contagem do tempo de serviço alegando divergência com o tempo dos documentos enviados no ato de inscrição.	DEFERIDO: Foi realizada a revisão do tempo de serviço do candidato, sendo este 7 anos 2 meses 27 dias.
12	77	Candidato requer a contagem do tempo de serviço alegando divergência com o tempo dos documentos enviados no ato de inscrição.	DEFERIDO: Foi realizada a revisão do tempo de serviço do candidato, sendo este 5 anos 0 meses 29 dias.
13	325	Candidato contesta a classificação provisória indeferida, justificando que enviou a documentação completa no ato da inscrição.	INDEFERIDO: Na ato da inscrição, candidato anexou somente a frente dos documentos identificação (RG), diploma de especialização e diploma de graduação.
14	22	Candidato contesta a não contabilização da pós graduação em nível de especialização.	DEFERIDO: Conforme o item 5.1 do edital, diploma de especialização fora da área específica.
15	171	Candidato contesta o indeferimento da inscrição, devido a não apresentação do anexo documento do CREF e justifica a falta de campo para a inserção do documento.	INDEFERIDO: Conforme edital, item 5.1, a habilitação do professor de Tênis de Mesa apresenta a seguinte descrição: Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Herval d'Oeste

			no órgão competente, ACRESCIDO de registro no Conselho Regional de Educação Física, ou seja, o documento do CREF deveria ter sido anexado no mesmo arquivo PDF do diploma de licenciatura.
--	--	--	---

Herval d'Oeste, 25 de janeiro de 2021.

Paulo Cezar Dolejal Berté
Presidente da Comissão